



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 580 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Secretaria Municipal de  
Administração  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 12 / 05 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira  
Assessor Téc. Operacional III  
Decreto nº 549/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL  
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO DE EXERCÍCIO  
ANterior E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de Maio de 2022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO  
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 580 DE 12 de Maio de 2022

Suplementação - Superávit Financeiro

09.0901.08.244.0006.3022.339036.26600000

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS

20.000,00

Total Suplementação - Superávit Financeiro

20.000,00

GABINETE DA PREFEITA EM 12 de Maio de 2022.

- Prefeita Municipal -